

HDLG FIDC

CNPJ: 13.327.334/0001-16

Condomínio: Fechado Administrador: SOCOPA Sociedade Corretora Paulista S/A Tercon Investimentos Ltda Prazo: Indeterminado Gestor: 14/mar/2011 SOCOPA Sociedade Corretora Paulista S/A Data de Registro: **Custodiante:** Classes de Cotas: Sênior e Subordinada Consultora: HDLG Servicos Financeiros Ltda Direitos Creditórios - O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% (cinquenta pro cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios Outros Ativos - O Fundo poderá, conforme o caso, manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Direitos Creditórios, em moeda corrente nacional, ou aplicá-lo, exclusivamente, em: Ativos Financeiros (i) Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; (ii) Operações compromissadas com lastro em títulos Política de públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; (iii) Títulos de Emissão de estados e municípios; (iv) Certificados e Investimento: recibos de depósito bancário; e (v) Valores Mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS); Derivativos: O Fundo poderá realizar operações em mercado de derivativos, em bolsa de valores ou em bolsa de mercadorias e futuro, exclusivamente na modalidade com garantia, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas. Os Direitos Creditórios cedidos e transferidos ao Fundo, na Data de Aquisição e Pagamento, nos termos do Contrato de Cessão, conforme identificados em cada Termo de Cessão, terão as características descritas no Capítulo VII do Regulamento. Os Direitos Creditórios serão representados por duplicatas ou cédulas de créditos bancária lastreadas em duplicatas, cheques, cédulas hipotecárias, contratos de arrendamento mercantil e notas promissórias (estas últimas representativas de contratos de compra e venda de imóveis performados). Os Direitos Creditórios deverão contar com Critérios de documentação que comprove a efetiva conclusão do negócio originador, sendo que as operações originadas por compra e Elegibilidade: venda à prazo deverão ter comprovação da entrega de tais produtos, bem como, as operações originadas por prestação de serviços deverão ter a comprovação da conclusão de tais serviços, e ainda, em ambos os casos, documentos que comprovem que os Direitos Creditórios não se enquadram nas especificações do Art. 39, §8º, I da Instrução CVM 356 (os "Documentos Comprobatórios"). O Fundo deverá observar os seguintes limites para a composição de sua Carteira: a) o total de coobrigação de qualquer Cedente (Grupo Econômico), conforme previsto no respectivo Contrato de Cessão, pode representar até 15,0% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; b) o total de obrigação de cada devedor dos Direitos Creditórios adquiridos pelo

Limites de Concentração

Fundo não poderá ser superior a 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e c) O total de obrigação com os 05 (cinco) maiores devedores dos Direitos Creditórios (Grupo Econômico) não poderá ser superior a 33,0% do Patrimônio Liquido do Fundo.

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por um mesmo Devedor ou com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade acima do limite de 20% do PL quando o Devedor ou coobrigado: 1) tiver registro de companhia aberta; 2) for instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou 3) for sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do Fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Subordinação	
Nº de cotistas	
Set/19:	

- Mínimo de 42,86% do PL em Cotas Subordinadas (Subordinadas Classe A + Subordinadas Classe B)
- · Cotas Seniores: 1: Cotas Subordinadas: 2.

Katings				
Classe	3T19 (atual)	2T19	1T19	Abr/18 (inicial)
Sênior - 1ª Série	brA- (sf)	brA- (sf)	brA- (sf)	brA- (sf)
Sellioi - 1" Selle	Estável	Estável	Estável	Estável

Analistas

Tadeu Resca Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0704 Tel.: 55 11 3377 0702 tadeu.resca@austin.com.br pablo.mantovani@austin.com.br

Regulamento: 21/03/2018

Validade do Rating: 31/jan/2020

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2019, afirmou o rating de crédito de longo prazo 'brA-(sf)' da 1ª Série de Cotas Seniores do HDLG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (HDLG / FIDC). A perspectiva do rating é estável.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre (julho, agosto e setembro) de 2019, período em que não houve mudança no regulamento do Fundo. A classificação está apoiada na metodologia da Austin Rating para avaliação de Cotas de FIDCs e considerou as principais características dispostas no Regulamento atual do Fundo, a qualidade dos ativos, lastro, aderência das atividades do Fundo aos critérios definidos em Regulamento, bem como seu desempenho geral.

Afora a análise específica do risco de crédito, a nota se baseia na análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas Seniores do Fundo, tais como os riscos de liquidez, mercado e jurídico.

A classificação está refletindo também, entre os aspectos que acentuam o risco típico médio do tipo de ativo subjacente preponderante do Fundo, a ausência de limites regulamentares mais conservadores em Cedentes e Devedores, sendo que, a concentração no maior Cedente pode atingir até 20,0% do PL (15,0% no caso de Grupo



Econômico), e até 10,0% no maior Devedor/Sacado ou mesmo superar tal limite em casos específicos, como por exemplo, quando tiverem registro de companhia aberta. Neste caso, o Fundo poderá ter percentual que supera amplamente aquele definido como limite mínimo para as Cotas Subordinadas A e B, o que potencializa o risco para as Cotas Seniores, já que este fato não garante e nem caracteriza necessariamente empresas de baixo risco de crédito. Ao contrário, espera-se que a carteira do Fundo seja composta por um conjunto de Cedentes e Sacados com risco de crédito elevado, o que torna necessária a pulverização da carteira.

O rating está incorporando, ademais, a ausência de previsão de critério regulamentar definindo *ratings* mínimos atribuídos por agências de classificação de risco para essas partes, assim como a possibilidade, que será aberta em Regulamento, de concentração regional e setorial da carteira do Fundo. Haverá também a possibilidade de que 100,0% dos futuros Cedentes e Sacados do HDLG FIDC estejam estabelecidos em um mesmo município e/ou região, podendo haver forte exposição da qualidade dessa carteira aos riscos inerentes a poucas economias locais, as quais, de modo mais crítico, poderão ser altamente dependentes do desempenho de um setor em particular da economia e/ou de apenas uma indústria. O Fundo também apresenta a possibilidade de forte exposição a segmentos específicos de uma mesma economia, por conta da ausência de limites máximos de exposição por subsetores em Regulamento, aspecto que também limita a classificação.

Em contrapartida aos aspectos acima, a classificação se beneficia da boa proteção a ser oferecida pela subordinação mínima de 42,8% do PL, que cobrirá, por exemplo, os 2 maiores Cedentes e os 5 maiores Sacados do Fundo, desde que estes não sejam empresas de capital aberto, as quais poderão representar mais de 20,0% do PL.

O rating fundamenta-se, adicionalmente, no histórico de desempenho e enquadramento aos parâmetros do Regulamento. A Austin Rating analisou as posições da carteira e evolução das Cotas ao longo do histórico do Fundo, principalmente os últimos 12 meses, a partir de out/18, com foco no último trimestre. O Fundo vem cumprindo os parâmetros mínimos exigidos em Regulamento.

A nota também está levando em consideração, embora em menor medida, o risco de mercado devido à possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (duplicatas e cheques prefixados) e passivos (Cotas Seniores, normalmente pós fixadas), o que pode impactar o desempenho das Cotas do Fundo, principalmente pelo fato de que o Regulamento do Fundo permite a aquisição de créditos que podem chegar a um prazo de 180 dias.

A classificação atribuída está baseada, também, no desempenho do Fundo. Em relação à concentração, a carteira apresentou média de 12,5% do PL para o maior Cedente no histórico de 12 meses. Com relação aos Sacados, a média foi de 2,4% do PL para o maior no mesmo histórico de comparação.

Quanto ao volume de créditos em atraso, a média dos últimos 12 meses foi de 12,0%, e, no último trimestre manteve-se no nível, 11,2%, em relação ao PL do Fundo. Cumpre mencionar que volume de créditos em atraso há mais de 15 dias (representando 8,6% do PL do Fundo em set/19) encontram-se integralmente provisionados e já comtemplam o resultado do Fundo. A PDD do Fundo atingiu 8,6% do PL em set/19.

O Fundo vem apresentando, ao longo de seu histórico, rentabilidade média suficiente para remunerar as Cotas Seniores, sem prejuízo para as Cotas Subordinadas. A rentabilidade média para as Cotas Subordinadas ficou em 2,5% ao mês e 35,1% no acumulado dos últimos 12 meses.

Apesar de o Regulamento do Fundo não estipular prazo médio máximo para a carteira do Fundo, observou-se ao longo de seu histórico que o HDLG FIDC manteve um prazo médio dos créditos em sua carteira por volta de 27 dias úteis. Este prazo é considerado adequado para uma estrutura de FIDC e contribui de forma significativa para a redução do risco de liquidez. Este prazo médio também contribui para a redução de risco de descasamento de taxas, já que os créditos adquiridos são pré-fixados e as metas de rentabilidade para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, passíveis de serem emitidas, deverão ser pós-fixada.

No Demonstrativo Trimestral referente ao 2º trimestre de 2019 a SOCOPA afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, não ocorrendo qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, não teve informações sobre fatos ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos. Quanto à verificação de lastro por amostragem, o relatório da SOCOPA informa que em 31/05/2019, foram identificados 10 créditos com pendência de lastro no montante de R\$ 22.563,99, que correspondiam a 0,42% da Carteira do Fundo.



A Austin Rating também consultou o parecer da auditoria independente, efetuado pela Next Auditores Independentes S/S, disposto no site da CVM para as demonstrações referentes ao período de 01/05/18 a 30/04/19, sem ressalvas.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos direitos creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Descrição	Parâmetro	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Créditos / PL	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
PL em Cotas Subordinadas (Sub. A + Sub. B)	Mín. 42,86% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente (Grupo Econômico 15,0%)	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
05 Maiores Sacados	Máx. 33,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
1ª Série Sênior	125,0% do CDI	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas; Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado

	Prazo Médio da Carteira*											
Descrição/ Data	Descrição/ Data 31/10/18 30/11/18 31/12/18 31/1/19 28/2/19 29/3/19 30/4/19 31/5/19 28/6/19 31/7/19 30/8/19 30/9/19											
Prazo Médio (dias úteis)	26	29	28	27	24	25	26	27	27	28	28	29

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A.

	Recompras, Atrasos e PDD (R\$ e % do PL)														
Data	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19			
Recompras	1.313.807	316.888	383.311	450.318	294.568	538.222	502.423	567.099	471.791	439.406	290.800	508.104			
% PL	3,3%	0,8%	0,9%	1,1%	0,7%	1,2%	1,1%	1,2%	1,0%	0,9%	0,6%	1,0%			
Créditos vencidos*	4.728.994	4.535.322	5.593.291	5.072.864	5.328.362	5.394.424	6.185.536	5.969.211	5.457.005	5.382.423	5.229.040	6.304.139			
% PL	11,9%	11,3%	13,4%	11,8%	12,1%	12,0%	13,4%	12,7%	11,4%	11,0%	10,4%	12,3%			
PDD	-3.595.466	-3.535.853	-3.376.545	-3.174.256	-3.427.604	-3.684.489	-3.888.557	-4.272.158	-4.110.292	-4.413.784	-4.375.011	-4.400.150			
% PL	-9,1%	-8,8%	-8,1%	-7,4%	-7,8%	-8,2%	-8,4%	-9,1%	-8,6%	-9,0%	-8,7%	-8,6%			

(*) Estoque de Créditos Vencidos, não inclui Write Off (baixa para prejuízo). Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A.

	Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ e % do PL)													
Data	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19		
Duplicatas	37.387.455	36.750.111	37.084.271	40.589.934	42.589.965	42.688.239	40.959.299	40.559.968	42.271.375	41.810.301	41.719.118	44.150.552		
% PL	94,4%	91,5%	88,9%	94,6%	96,9%	95,1%	88,8%	86,6%	88,1%	85,4%	83,2%	86,1%		
Cheques	3.328.051	3.663.669	4.883.419	3.883.062	3.557.611	3.623.515	2.615.989	2.876.468	2.910.487	3.498.783	3.377.780	3.784.517		
% PL	8,4%	9,1%	11,7%	9,1%	8,1%	8,1%	5,7%	6,1%	6,1%	7,1%	6,7%	7,4%		
	Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A.													

				Índic	es de Atras	o (% do PL))					
Data	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Total Vencidos /PL	11,9%	11,3%	13,4%	11,8%	12,1%	12,0%	13,4%	12,7%	11,4%	11,0%	10,4%	12,3%
Vencidos > 15 dias / PL	9,2%	8,8%	8,9%	9,0%	9,3%	10,1%	10,1%	10,3%	9,5%	9,1%	8,8%	8,6%
Até 15 dias / PL	2,7%	2,5%	4,5%	2,8%	2,8%	1,9%	3,4%	2,4%	1,9%	1,9%	1,6%	3,7%
De 16 a 30 dias / PL	0,6%	0,8%	1,1%	1,1%	1,4%	1,3%	1,2%	0,7%	0,3%	0,4%	0,3%	0,4%
De 31 a 60 dias / PL	0,5%	0,5%	0,6%	0,9%	0,8%	1,5%	1,2%	1,6%	0,9%	0,3%	0,3%	0,4%
De 61 a 90 dias /PL	0,6%	0,2%	0,2%	0,4%	0,6%	0,5%	0,7%	0,7%	1,2%	0,7%	0,7%	0,1%
De 91 a 120 dias / PL	0,5%	0,3%	0,1%	0,1%	0,2%	0,6%	0,6%	0,7%	0,3%	0,7%	0,7%	0,2%
De 121 a 180 dias / PL	0,6%	0,5%	0,5%	0,2%	0,1%	0,1%	0,4%	0,7%	0,9%	0,9%	0,9%	1,1%
Acima de 180 dias / PL	6,4%	6,5%	6,4%	6,3%	6,2%	6,1%	5,9%	6,0%	5,9%	6,0%	5,9%	6,5%

Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A.



	Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)														
Descrição/ Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19			
Maior Cedente	14,3%	12,5%	13,8%	13,7%	14,5%	13,5%	13,4%	12,4%	11,6%	10,2%	9,9%	9,8%			
5 maiores cedentes	34,1%	30,2%	31,4%	34,4%	34,1%	33,7%	34,5%	33,4%	32,9%	28,8%	28,3%	27,4%			
10 maiores cedentes	48,7%	44,5%	45,4%	51,5%	50,8%	47,2%	48,2%	47,1%	48,4%	42,4%	41,0%	40,9%			
20 maiores cedentes	64,3%	61,3%	61,6%	67,9%	68,0%	63,2%	63,1%	60,8%	61,8%	56,2%	54,3%	55,8%			
Maior Sacado	2,8%	1,7%	2,7%	1,8%	1,7%	3,4%	3,6%	2,4%	2,0%	2,4%	2,5%	2,2%			
5 maiores sacados	8,2%	6,2%	7,2%	7,5%	6,7%	9,0%	10,3%	8,1%	8,2%	6,9%	6,9%	7,5%			
10 maiores sacados	12,8%	10,3%	10,6%	12,2%	10,7%	12,6%	14,6%	11,7%	12,4%	10,8%	10,7%	11,2%			
20 maiores sacados	18,7%	15,5%	15,7%	18,4%	16,7%	18,0%	19,9%	17,0%	17,6%	15,4%	15,3%	15,2%			

Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A.

	Índic	es de Cobe	ertura da Si	ubordinaçã	o Disponív	el para as	Cotas Sen	iores (Veze	es)*			
Descrição/ Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
PL Sub / maior Cedente	6,4	7,3	6,6	6,7	6,3	6,8	6,9	7,4	7,9	9,0	9,4	9,4
PL Sub / 5 maiores Cedentes	2,7	3,0	2,9	2,7	2,7	2,7	2,7	2,8	2,8	3,2	3,3	3,4
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,9	2,0	2,0	1,8	1,8	1,9	1,9	2,0	1,9	2,2	2,3	2,3
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,4	1,5	1,5	1,3	1,3	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,7	1,7
PL Sub / maior Sacado	33,0	52,9	34,3	50,4	53,5	26,8	25,3	38,7	46,2	38,4	36,4	42,2
PL Sub / 5 maiores Sacados	11,1	14,7	12,6	12,1	13,7	10,2	9,0	11,3	11,2	13,3	13,3	12,4
PL Sub / 10 maiores Sacados	7,1	8,8	8,6	7,5	8,6	7,3	6,3	7,8	7,5	8,5	8,6	8,3
PL Sub / 20 maiores Sacados	4,9	5,9	5,8	5,0	5,5	5,1	4,6	5,4	5,2	6,0	6,0	6,1

Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A.

	Posição da Carteira (R\$)														
Títulos/Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19			
Direitos Creditórios	35.986.511	35.878.458	36.374.399	39.400.132	40.819.215	40.917.330	39.842.315	39.962.656	42.231.314	39.926.662	44.793.277	42.392.898			
Créditos vencidos	2.989.235	2.633.038	3.397.030	2.754.637	2.928.805	2.943.966	3.732.973	3.473.779	2.950.548	2.828.005	2.599.152	3.732.534			
Total Dir. Creditórios	38.975.746	38.511.496	39.771.430	42.154.769	43.748.020	43.861.295	43.575.288	43.436.435	45.181.862	42.754.666	47.392.429	46.125.432			
Títulos Públicos	2.180.401	2.979.310	2.464.648	1.265.665	359.946	1.573.057	2.461.798	312.340	275.997	659.102	386.816	511.437			
Fundos Renda Fixa	-	-	-	-	-	-	-	4.160.613	3.098.514	7.218.888	3.253.191	4.861.712			
Saldo Tesouraria	3.431	7.721	5.977	8.548	4.340	9.489	12.424	3.344	5.280	1.088	3.462	1.292			
Total Geral da Carteira	41.159.578	41.498.527	42.242.054	43.428.982	44.112.305	45.443.842	46.049.510	47.912.733	48.561.653	50.633.745	51.035.898	51.499.874			
PDD	-1.855.706	-1.633.569	-1.180.285	-856.030	-1.028.047	-1.234.031	-1.435.994	-1.776.726	-1.603.835	-1.859.366	-1.941.056	-1.828.945			

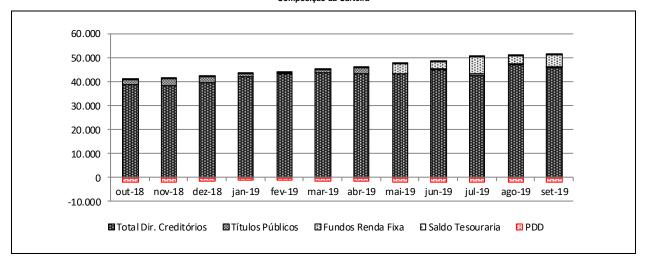
Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A.

				F	osição da C	arteira (% de	PL)					
Títulos/Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Direitos Creditórios	90,8%	89,3%	87,2%	91,9%	92,9%	91,1%	86,4%	85,3%	88,1%	81,5%	89,4%	82,7%
Créditos vencidos	7,5%	6,6%	8,1%	6,4%	6,7%	6,6%	8,1%	7,4%	6,2%	5,8%	5,2%	7,3%
Total Dir. Creditórios	98,4%	95,9%	95,3%	98,3%	99,6%	97,7%	94,4%	92,8%	94,2%	87,3%	94,5%	90,0%
Títulos Públicos	5,5%	7,4%	5,9%	3,0%	0,8%	3,5%	5,3%	0,7%	0,6%	1,3%	0,8%	1,0%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	8,9%	6,5%	14,7%	6,5%	9,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	103,9%	103,3%	101,2%	101,3%	100,4%	101,2%	99,8%	102,3%	101,3%	103,4%	101,8%	100,5%
PDD	-4,7%	-4,1%	-2,8%	-2,0%	-2,3%	-2,7%	-3,1%	-3,8%	-3,3%	-3,8%	-3,9%	-3,6%

Fonte: SOCOPA, Sociedade Corretora Paulista S/A.

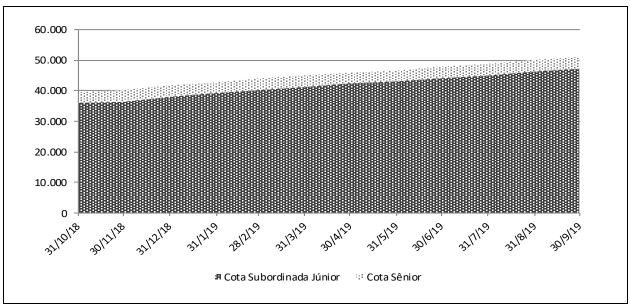


Composição da Carteira



				Posi	ição do PL			
		Cotas Seniore	s		Cotas	Subordinadas		PL do Fundo
Data	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	(R\$ Mil)
30/9/19	3	1.268	3.786	3.238	15	47.462	92,6%	51.249
30/8/19	3	1.274	3.805	3.238	14	46.322	92,4%	50.127
31/7/19	3	1.266	3.781	3.238	14	45.193	92,3%	48.974
28/6/19	3	1.257	3.754	3.238	14	44.206	92,2%	47.960
31/5/19	3	1.249	3.732	3.238	13	43.094	92,0%	46.826
30/4/19	3	1.241	3.707	3.238	13	42.430	92,0%	46.137
29/3/19	3	1.233	3.683	3.238	13	41.209	91,8%	44.892
28/2/19	3	1.226	3.662	3.238	12	40.279	91,7%	43.941
31/1/19	3	1.237	3.694	3.238	12	39.192	91,4%	42.886
31/12/18	3	1.228	3.669	3.238	12	38.060	91,2%	41.729
30/11/18	3	1.221	3.647	3.238	11	36.520	90,9%	40.167
31/10/18	3	1.213	3.624	3.238	11	35.993	90,9%	39.617

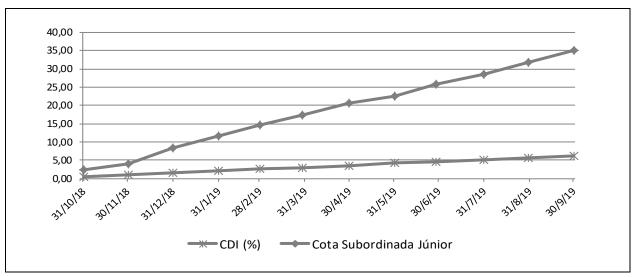
Evolução do PL Total





Rentabilidade Mensal da Cota								
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
30/9/19	0,46	6,27	0,58	125,58	7,91	2,46	530,80	35,09
30/8/19	0,50	5,78	0,63	125,54	7,28	2,50	497,78	31,84
31/7/19	0,57	5,25	0,71	125,09	6,61	2,23	393,51	28,63
28/6/19	0,47	4,66	0,59	125,07	5,86	2,58	550,24	25,82
31/5/19	0,54	4,17	0,68	125,08	5,24	1,57	288,28	22,65
30/4/19	0,52	3,61	0,65	125,08	4,53	2,96	571,54	20,76
29/3/19	0,47	3,07	0,59	125,07	3,86	2,31	492,31	17,29
28/2/19	0,49	2,59	0,62	125,07	3,25	2,77	562,02	14,64
31/1/19	0,54	2,09	0,68	125,08	2,62	2,98	548,09	11,55
31/12/18	0,49	1,54	0,62	125,07	1,93	4,21	853,94	8,33
30/11/18	0,49	1,04	0,62	125,07	1,30	1,47	296,99	3,94
31/10/18	0,54	0,54	0,68	125,07	0,68	2,44	449,87	2,44

Rentabilidade Acumulada





INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

- 1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da 1ª Série de Cotas Seniores (Cotas) do HDLG FIDC Multisetorial (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 11 de novembro de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Tadeu Resca (Analista Sênior) e Jorge Alves (Analista Sênior). Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20191111-7.
- 2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
- 3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
- 4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
- 5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
- 6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A (Administradora), Tercon Investimentos Ltda. (Gestora) e HDLG Serviços Financeiros Ltda. (Consultora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários CVM.
- 7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
- 8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
- 9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Para esta análise, foi realizada reunião com a Consultora Especializada, no dia 30 de janeiro de 2017, com o objetivo de conhecer a estratégia e histórico da Consultora Especializada e do HDLG FIDC.
- 10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
- 11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
- 12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
- 13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
- 14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 11 de novembro de 2019. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
- 15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.



DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informaçõe confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidadae e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÉ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitiem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os unicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. Todas as informações contidas neste documento são protegidas por lei. Nenhuma parte deste documento poderá ser copiada, reproduzida, reeditada, transmitida, divulgada, redistribuída, revendida ou armazenada para uso subsequente para qualquer fim, no todo ou em parte, em qualquer forma ou por qualquer meio que seja, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer outro tipo de sistema de armazenamento e transmissão de informação, e por qualquer pessoa sem prévio consentimento por escrito da austin rating.